



Lei Municipal n.º 2.170, de 07 de Abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito especial na Lei n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010 – que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.144, de 23 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|-------------|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES |
| 001 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS |
| 26 | TRANSPORTE |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO |
| 0024 | TRANSPORTE |
| 1.441 | Recuperação de 113,05 km de estradas vicinais padrão alimentadoras no Projeto Assentamento Vale do Arinos |
| 44.90.51.00 | Obras e InstalaçõesR\$ 2.600.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do convenio CRT/MT 017/2010 firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – **INCRA**, por meio da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso – SR13/MT.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.120 de 26 de agosto de 2010 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2.144 de 23 de dezembro de 2010 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 07 de Abril de 2011.

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal